Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.590 DE 18 DE MAIO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos - têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal- nº 1.126 de 18/05/77".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº4320/ 64 e Lei Municipal nº 1.126 de 18/05/77, um Crédito Especial, até a importância de Cr$ 65.000,00 (sessenta e- cinco mil cruzeiros), destinados a custear as despesas- com a contratação de músicos para abrilhantar bailes no corrente exercício.

Artigo 2º- A despesa a que se refere o artigo anterior, obedecerá- a seguinte classificação por Unidade Orçamentária, Categorias Econômicas e Funções de Govêrno:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.4.0.- Encargos Diversos

08462282.01- Manutenção da Unidade....Cr$ 65.000,00 -

Artigo 3º- Para cobertura das despesas decorrentes com o presente- crédito, serão utilizados os recursos provenientes do - "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas - rubricas da orçamento analítico da receita.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cont. Fls. 02

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

Fls. 02

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de Maio de - 1.977.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária